Solicitação de Esclarecimento

Informações do Edital

Razão Social do Promotor:	Município de Piracuruca PI
Número do Edital:	033/2026
Número do Processo:	001.0008682/2026

Dados do Participante

Nome:	Liderança Limpeza e Conservação Ltda.
Documento:	00482840000138

Solicitação

Prezados, Boa tarde. Segue em anexo o pedido de esclarecimento.

Data da Solicitação: 05/11/26 - 14:46

Resposta

MUNICÍPIO DE PIRACURUCA — ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Pregão Eletrônico nº 033/2026 · Processo nº 001.0008682/2026

Interessada: Liderança Limpeza e Conservação Ltda., CNPJ nº 00.482.840/0001-38
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.
Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, seguem as respostas, na ordem das perguntas formuladas:
1. Haverá retenção por conta vinculada ou por fato gerador?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.
2. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.
3. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual a empresa e o motivo da sua saída? Resposta: Não há empresa executando os postos objeto desta licitação. A contratação hoje existente no Município adota outro regime (remuneração por hora) e não serve de parâmetro para a presente licitação. As informações necessárias à formulação das propostas constam do Edital e de

seus anexos.
4. Qual a data de previsão do início do contrato?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.
5. Se o colaborador optar por renunciar ao uso do vale-transporte, o valor correspondente que não for utilizado será descontado do faturamento da empresa?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.
6. O Plano de saúde será obrigatório cotar? Caso seja, devemos seguir o determinado em Convenção coletiva de trabalho?
Resposta: Conforme a convenção coletiva de trabalho aplicável.
7. As quantidades informadas para jornada 12x36 se referem a postos ou pessoas?
Resposta: A carga horária é a prevista nos termos do Edital e de seus anexos.
8. Nos postos 12x36, 44 e 36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada? Caso seja usufruída, será obrigatório fazer a cobertura com outro empregado?
Resposta: A carga horária é a prevista nos termos do Edital e de seus anexos. O intervalo intrajornada será usufruído, conforme a CLT e a convenção coletiva aplicável, sem obrigação de cobertura por outro empregado.
9. Quanto tempo será o intervalo intrajornada para refeição: de 1 hora, 30 minutos ou cabe ao licitante definir?
Resposta: Mínimo de 1 (uma) hora, conforme o art. 71 da CLT e a convenção coletiva aplicável.
10. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.
11. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?
Resposta: A garantia prevista é a de execução contratual, de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em qualquer das modalidades do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme os termos do Edital e da minuta de contrato.
12. Os percentuais dos encargos sociais trazidos pelo edital/CCT poderão ser alterados, de acordo com a realidade do licitante?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.

13. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado? Favor informar número de registro no M.T.E e o sindicato da categoria. A empresa é obrigada a adotar essa CCT como referência?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.
14. Considerando que a Administração realizou a estimativa de preços com base em determinada Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), posteriormente atualizada, questiona-se: para fins de elaboração da proposta, deverá ser utilizada a CCT vigente na data da licitação ou aquela originalmente adotada pelo órgão na composição do orçamento estimativo?
Resposta: As convenções coletivas a serem utilizadas estão indicadas no Edital e em seus anexos.
15. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.
16. A vistoria será obrigatória ou facultativa?
Resposta: Os elementos necessários à formulação das propostas constam do Edital e de seus anexos. Caso a licitante queira realizar vistoria, a Administração está à disposição, mediante agendamento prévio.
17. Será necessário o fornecimento de algum veículo? Se sim, qual o modelo?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.
18. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?
Resposta: Conforme os termos do Edital e seus anexos.
19. O edital exige a apresentação de documentos egressos? Se sim, quais são eles?
Resposta: Os documentos exigidos para a habilitação são os relacionados no Edital, conforme os seus termos e anexos.
20. Qual o ISS do(s) município(s)?
Resposta: A alíquota do ISS é a fixada na legislação tributária do Município de Piracuruca. A estimativa da Administração considerou 5% (cinco por cento).
21. Haverá recesso? Se sim, como ficarão os serviços nesse período? Haverá faturamento do período? Resposta: Os serviços são contínuos, com medição mensal por posto efetivamente

ocupado, conforme os termos do Edital e seus anexos.
22. Tendo em vista que a IN SEGES/MGI nº 147/2026 trata do Auxílio-Creche e estabelece diretrizes que podem repercutir diretamente na composição dos custos da contratação, solicitamos os devidos esclarecimentos quanto aos pontos a seguir: a) A Administração considerou a aplicação da IN SEGES/MGI nº 147/2026 na composição do orçamento estimativo? b) Qual foi o percentual de incidência adotado para o benefício (20% ou outro índice estatístico)? c) O custo deverá ser previsto na planilha de formação de preços como provisão fixa mensal ou somente mediante reembolso por fato gerador? d) Caso a Convenção Coletiva da categoria já contemple auxílio-creche em valor inferior ao limite previsto na IN, deverá a licitante prever apenas o valor convencional ou complementar até o teto normativo da IN? e) A Administração disponibilizará memória de cálculo ou orientação específica quanto à composição deste custo, visando garantir isonomia e padronização das propostas? f) A empresa licitante deverá, obrigatoriamente, prever e cotar o Auxílio-Creche na planilha de custos e formação de preços?
Resposta: Conforme a convenção coletiva de cada categoria.
As respostas acima passam a integrar o Edital, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento convocatório.
Piracuruca (PI), 13 de novembro de 2026.

Agente de Contratação / Pregoeiro

Data da Resposta: 13/11/26 - 17:24